



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 31/65

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a permuta do Jeep, marca Willys Overland, 4 portas ano 1961, por uma Caminhoneta F-100, marca - Ford, ano 1963, com a volta de Cr\$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos / mil cruzeiros), para o proprietári o desta.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar o Jeep marca Willys Overland, 4 portas, ano 1961, de sua propriedade, por uma caminhoneta F-100, marca - Ford, ano 1963, com a volta de Cr\$.1.200.000 (hum / milhão e duzentos mil cruzeiros), para o proprietário da mesma;

Art. 2º - As despesas decorrentes da referida transação correm por conta da Verba 4.1.1.2.1-b Departamento de Obras e Serviços Públicos - obras e Serviços Urbanos, do orçamento vigente;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 9 de julho de 1965.-

PROCESSO.....	014
PROJETO DE LEI.....	031/65
AUTORIA.....	Executivo
	rl

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo